



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA OBRAS E TRÂNSITO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itati

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

O objetivo contratação: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais para manutenção e reconstrução da rede pública de abastecimento de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo principal é a abertura de processo para eventual aquisição de materiais para manutenção e reconstrução da rede pública de abastecimento de água, em atendimento as solicitações de Obras e Trânsito de Itati/RS, resolução mais rápida e especializada de disputas, confidencialidade, economia de custos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Itati/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento nos garante a eficiência, qualidade, transparência e economia nos processos de aquisição. Cumpre informar primeiramente que tendo em vista estar no início de implementação de Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que se encontra em fase de elaboração pelo Executivo Municipal de Itati o Plano de Contratações Anual - PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se a eventual aquisição, pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de materiais para manutenção e reconstrução da rede pública de abastecimento de água. O registro de preços para eventual e futura para eventual aquisição de materiais para manutenção e reconstrução da rede pública de abastecimento de água da secretaria solicitante, o levantamento das necessidades até a entrega/ instalação dos materiais. A instalação dos materiais permitirá maior agilidade no atendimento às solicitações internas e externas, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população, bem como para a preservação do patrimônio público. Considerando que as demandas são variáveis e de caráter contínuo, a contratação será realizada na modalidade que permita o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência do contrato ou ata de registro de preços.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA OBRAS E TRÂNSITO.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para a aquisição dos materiais permitirá maior agilidade no atendimento às solicitações internas e externas, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população, bem como para a preservação do patrimônio público e oferecer um melhor serviço a população. Considerando que as demandas são variáveis a aquisição será feita conforme as necessidades da Administração, ao longo da vigência do contrato ou ata de registro de preços. Foi estimado as quantidades com base no consumo histórico dos últimos anos, considerando as demandas da Secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma conforme orçamentação oriunda de empresas pertinentes ao ramo e de cotação através da Plataforma Fonte de Preços, para determinar uma mediana entre valores aceitos e achados conforme a precificação de mercado para os itens objeto deste certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação está dentro da realidade de mercado regional, e atende o que disciplina no Decreto Municipal 10/2024 que trata da pesquisa de mercado no município de Itati-RS.

Os orçamentos para esta contratação foram obtidos através da Plataforma Fonte de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais destinados à manutenção e reconstrução da rede pública de abastecimento de água justifica-se pela necessidade de garantir agilidade, eficiência e economicidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati.

Trata-se de serviços essenciais, muitas vezes de caráter emergencial, que exigem pronta resposta para evitar desabastecimento, prejuízos à população e riscos à saúde pública. Nesse contexto, a utilização do Registro de Preços permite que a Administração realize contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantidades, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. Além disso, considerando a imprevisibilidade das ocorrências na rede de abastecimento: como rompimentos, desgastes estruturais e eventos climáticos, torna-se inviável estimar com precisão a quantidade exata de materiais a serem utilizados ao longo do período. O Registro de Preços oferece maior flexibilidade, possibilitando aquisições sob





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA OBRAS E TRÂNSITO.

demanda, conforme as situações concretas que se apresentarem.

Outro ponto relevante é a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que o procedimento licitatório permite a formação de uma ata com preços previamente registrados, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica às contratações futuras. Dessa forma, o sistema mostra-se o mais adequado para atender ao interesse público, assegurando continuidade e qualidade nos serviços de manutenção da rede de abastecimento de água do município de Itati/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento é viável e será aplicado à presente contratação, visto que neste caso é considerado vantajoso para a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo licitatório, pretende as aquisições de itens descritos no termo de referência, pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências, com vista a garantir a não interrupção dos trabalhos para a comunidade, reduzindo a quantidade de licitação, por registrar preços e disponibiliza-los por ano, em Alta, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Formalização do Processo de Contratação;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Termo de Referência;
- f) Elaboração do Edital;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA OBRAS E TRÂNSITO.

-
- g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
 - h) Sessão de Julgamento e Habilitação
 - i) Homologação do Processo.
 - j) Assinatura do Contrato
 - k) Publicação do Extrato da Contratação;

1.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Sra. Manuela Hoffman Menguer, (Engenharia), matrícula funcional 3424, em conformidade a Portaria 21/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardem relação, afinidade, dependência, com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Foi recomendada ao fornecedores, que deverá orientar seus empregados quanto á forma ambientalmente adequada do descarte, respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, conforme previsão neste instrumento, que as contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XLIII do art. 6º da Lei 14.133/21).

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização desta licitação.

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária, conforme o parecer contábil. Com





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA OBRAS E TRÂNSITO.

base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itati, 06 de maio de 2026.

Edinéia Engel Behling

Chefe Setor de Obras